



2ª TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO
ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181/2019/SEMDES PROTOCOLO Nº 405/2019

CONTRATADA: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 10.465.817/0001-99

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

OBJETO DOS TERMOS ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 16/07/2019

Data do Parecer Jurídico: 18/07/2019

Despacho para o Prefeito: 19/07/2019

Autorização do Prefeito: 19/07/2019

Data da Autuação: 22/07/2019

Assinatura do Termo Aditivo: 22/07/2019

Vigência do Termo Aditivo: 01/08/2019 à 31/12/2019.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 31/07/2019 (D.O.M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 181/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	10/07/2019	294/19

PROTOCOLO	
DATA	Nº
12/07/2019	405/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO - PP Nº 21/2018/PMO, CELEBRADO ENTRE A PMO E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME..

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	12	07	19				
GABINETE DO PREFEITO	12	07	19				
SEMPOF	12	07	19				

ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
CNPJ: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA

Proc n° 181/2019



Ofício n° 294/2019-Semdes

Óbidos (PA), 10 de julho de 2019.

Senhor

Francisco José Alfaia de Barros

Prefeito Municipal de Óbidos

Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo n°	405/2019
Recebido as	10:16 horas
Dia	12 / 07 / 2019
Assinado por: [Assinatura]	

Assunto: Pedido de Aditivo de Prazo e diminuição no valor do contrato administrativo

Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, solicitar o aditivo de prorrogação de prazo de vigência e adequação do valor contratual para o valor de mercado atual, do **Contrato n° 001/2018/PMO/SEMDES**, oriunda do **Pregão Presencial n° 021/2018/PMO/SEMDES** firmado entre a Prefeitura Municipal de Óbidos e a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.465.817/0001-99, com sede na Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Centro.

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de acesso à internet para atender as demandas desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Em consulta à contratada manifestou o interesse em adequar o valor contratual ora acordado em R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) do MB, para o valor de mercado atual que conforme Pesquisa de Mercado, em anexo, a média está em torno de R\$ 164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Desta forma, a empresa reajustou o valor para R\$150,00 (cento e cinquenta reais), ficando esta secretaria de acordo.

Segue anexos:

Cópia do contrato; cópia do ofício n° 290/2019-Semdes; cotação de preços atualizados, ofício n°001/2019 da empresa e documentação da Empresa.

Atenciosamente,

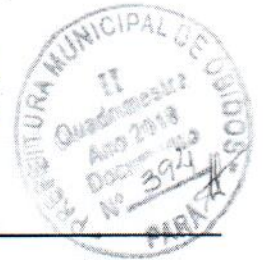
[Assinatura]

Alessandra Lúcia Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e.e.
Portaria n° 919/2019-Semad





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3- SSP/AM e CPF: 601.449.202-04.

CONTRATADA

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a Sra. **Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até **05 (Cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será feito de acordo com a necessidade da secretaria.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pela SEMDES.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018** a **31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

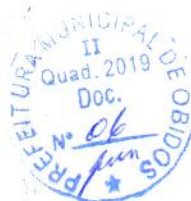
3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R\$ 2.232,00** (Dois mil duzentos e trinta e dois reais), totalizando **R\$ R\$15.624,00** (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira a domingo por 24 horas, distribuídos em: pontos	MB/s	8	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$15.624,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	SEMDES -SEDE	Praça Barão do rio Branco, S/N, Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
b)	ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	Trav. Dr. Picanço Diniz n° 1046 – Lourdes– Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
c)	CRAS-CIDADE NOVA	Rua Santos Dumont, esquina com a Tv. Lauro Sodré, Cidade Nova – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
d)	CRAS - SANTA TEREZINHA	Rua Washington Luiz, n° 477 – Santa Terezinha – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
e)	CREAS	Trav. Liberdades S/N – Fátima – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
f)	SCFV – Manoel Rodrigues	Av. Dom Floriano S/N – Anexo com a Casa de Cultura – Centro – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



g)	CIC – Centro Integração dos Conselhos	Rua Antônio Brito de Souza S/N -Santa Terezinha – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
h)	CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Av. Dom Floriano S/N Anexo S/N Anexo com a Casa de Cultura – Centro – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
Total de MB ->			8 MB	24 Horas

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

27 – FMAS

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018

08.188.008.2.058- Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a **Prefeitura/ Secretaria** efetuará o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pela secretaria, da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;

6.2 - São obrigações da CONTRATADA, além da constante:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- i) Fornecer todos os equipamentos e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, cujos dados deverão ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- p) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto da presente licitação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- t) A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;
- u) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamentos e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a PMO/SEMDES, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pela seguinte servidora:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo / Função	Decreto / Portaria / Matricula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	Nádia Dos Santos Galúcio	Chefe de divisão de Compras	202/2018

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com **20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco)** dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco)** dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTAMENTO:

11.1 - Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA XII - PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

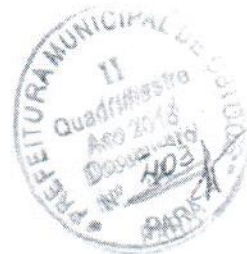
14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.

CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Obidos/PA, 01 de junho de 2018.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social - Decreto 05/2017
CONTRATANTE

Marcia Regina Hamoy Choron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº: 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nadia dos Santos Galvão CPF: 1805.632.792-44

Nome: Raquel Batista Sarrazin CPF: 1005.731.320-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMDES
REGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
834/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, alteração de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO/SEMDES oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMDES PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

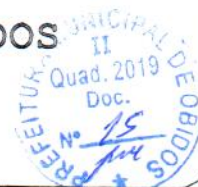
Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital**", que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3-SSP/AM e CPF: 601.449.202-04, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO e CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMDES, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **31/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:
27 – Fundo Municipal de Assistência Social
2727 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0006.2.059 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do SUS-IGD/SUAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

28 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto da Formação José Cornélio dos Santos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO

DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO – O Contrato ora acordado no item 9.1.1, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme **Portaria N° 056/2018-Semdes, de 12 de dezembro de 2018:**

Sra. **ALDIENE RIBEIRO DE MORAES**, portador do CPF n° 013.682.032-80 e RG n° 6375093-PC/PA, servidora pública EFETIVA, nomeada através do Decreto n° 551/2010 e Matrícula Funcional n° 063062-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA.

Sra. **DULCILENE SILVA DA ROCHA**, portador do CPF n° 403.405.032-20 e RG n° 2282122 PC/PA, servidora pública EFETIVA, nomeada através do Decreto n° 295/2013 e Matrícula Funcional n° 062348-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo** n° **01/2018/PMO/SEMDES**, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018,

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018

IZALINA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CONTRATANTE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1ª Raquel Batista Sarrasin CPF: 001.733.422-50
- 2ª Paulo Victor Picanço de Moraes CPF: 706.272.422-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 30.971.257/0001-51
 Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



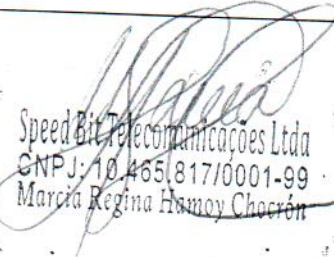
2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quant Total de Mbps	UNID	PREÇO UNIT.
01	Prestação de serviço de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço de T.I, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas.	01	Mbps	R\$ 279,00

EMPRESA:	Speedbit Telecomunicação Ltda - Me.				
CNPJ:	10.465.817/0001-99				
ENDEREÇO:	Avenida Dom Floriano	Nº:	484	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Óbidos	CEP:	68.250.000	UF:	Para

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 27/06/19

 Speed Bit Telecomunicações Ltda CNPJ: 10.465.817/0001-99 Marcia Regina Hamoy Chocrón
--

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quant Total de Mbps	UNID	PREÇO UNIT.
01	Prestação de serviço de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço de T.I, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas.	01	Mbps	125,00 17,00

EMPRESA:	G.S.A. Serviços de telecomunicações Lda				
CNPJ:	02.662.9424/0001-39				
ENDEREÇO:	Rua. João de Góes	Nº:	511	BAIRRO:	
CIDADE:	Óbidos	CEP:	68200-000	UF:	PA

Carolina da Silva do Amaral

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 27/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Quant Total de Mbps	UNID	PREÇO UNIT.
01	Prestação de serviço de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço de T.I, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas.	01	Mbps	R\$ 130,00

EMPRESA:	Orixinet Telecom LTDA EPP				
CNPJ:	08.907.298/0002-00				
ENDEREÇO:	TV. Rui Barbosa	Nº:	142	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Óbidos	CEP:	68250-000	UF:	PA

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 26/06/2019



Ribeiro
ÓBIDOS
(93) 99221-5329

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA
 CNPJ Nº. 05.131.190/0001-64
 RUA Alexandre Rodrigues de Souza Nº. 259 Centro - CEP: 68.250-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
 II
 Quad. 2019
 Doc.
 Nº 21
 pur



PESQUISA DE PREÇO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.

PESQUISA DE PREÇO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Prestação de Serviços de internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos.	MB/s.	01	R\$ 25,00 175,00	

EMPRESA:

G.S.A. Serviços de Telecomunicações LTDA

CNPJ:

17.642.824/0001-39

ENDEREÇO:

Rua Paulo de Carvalho, S/Nº - Jaramatã

DATA DA PESQUISA: 27-06-2019

ASSINATURA E CARIMBO (EMPRESA)

Gilmar Silva do Amaral
 CPF: 900.737.622-53

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
CNPJ: 15.494.605/0001-53



Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro CEP: 68520.00 – Óbidos PA

Ofício nº 290/2019-Semdes

Óbidos (PA), 09 de julho de 2019.

Senhora

Márcia Regina Hamoy Chocron

Representante da Empresa Speedbit Telecomunicações Ltda - ME

Nesta

Assunto: Prorrogação de contrato

Senhora,

Vimos por meio deste, comunicar que ao realizar pesquisa de mercado para fins de prorrogação de prazo contratual referente aos serviços de internet prestados por essa empresa, verificamos que o valor de mercado do MB esta em torno de R\$-164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme pesquisa de mercado, em anexo, e que o valor pago hoje por meio do Contrato nº 001/2018/PMO é de 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

Desta forma, para que haja solução de continuidade dos serviços objeto do contrato ora mencionado, se faz necessário à manifestação de Vossa Senhoria em relação ao aceite ou não da adequação do valor contratual para o valor de mercado atual.

Aguardamos o posicionamento dessa empresa no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento deste, na tentativa de darmos celeridade ao procedimento de prorrogação de prazo.

Atenciosamente,

Alessandra Lúcia Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e.e.
Portaria nº 919/2019-Semad

Recebido
09-07-2019
85-35

Ofício Nº 001/2019

Óbidos-Pá, 10 de Julho de 2019.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(SEMDES)

NESTA

Em resposta ao Ofício Nº 290/2019/SEMDES, vimos por meio de este informar que aceitamos a adequação do valor do MBPS (dedicado) conforme mencionado na pesquisa de mercado, sendo o nosso valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓBIDOS - PÁ

Protocolo 382
Recebido 15:27 das 8 horas
Dia 10/07/19

Marcia Regina Hamoy Chocrón
Recebedor


Speed bit telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Hamoy Chocrón





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "SPEEDBIT
TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME":**



Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados, **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 311.823.482-20 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 2629480 – 2ª via, expedida pela PC/PA, em 06.06.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 21.04.1967 e **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, casada em comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrita no CPF/MF sob nº 301.740.072-72 e portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 5344944, expedida pela PC/PA, em 22.09.2003, nascida na cidade de Santarém, Estado do Pará, em 06.06.1967, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**", com sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Município de Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201047007, arquivado em 03.11.2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.465.817/0001-99, RESOLVEM, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 45% (quarenta e cinco por cento) do total do capital social da Empresa, representado por 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para a Sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, já devidamente qualificada neste Instrumento Particular de Alteração Contratual e 5% (cinco por cento) do capital da Sociedade, representado por 500 (quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, à **REBECCA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do Passaporte nº FM533241, expedida pela DPF/PA, em 11.02.2015 e CPF/MF sob nº 022.151.922-08, nascida na cidade de Belém, Estado do Pará, em 18.09.1998.

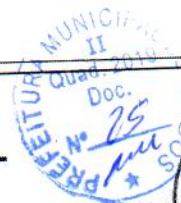
Parágrafo Único: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, declara, neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Em decorrência desta modificação, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

SEGUNDA: A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

Abraham Fortunato Chocron
Marcia Regina Hamoy Chocron
Rebecca Hamoy Chocron
[Signature]

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JUCEPA

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ LTDA. - ME", tendo sua sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000 e Filial na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Oriximiná, Estado do Pará, CEP. 68.270-000, utilizando o Nome de Fantasia de "REDE SPEEDBIT TELECOM", podendo estabelecer filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 03.11.2008.

TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o Serviço de Provedor de Acesso as Redes de Comunicação.

QUARTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito da preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

OITAVA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: No falecimento ou a saída de qualquer dos Sócios ou o interditamento de um dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em Balanço Especial levantado na Empresa.

Marcia Regina Hamoy Chocron
Rebecca Hamoy Chocron
[Signature]
[Signature]


DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condições previstas nas hipóteses previstas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a presente Consolidação de Contrato de Trabalho serão supridas com base na Legislação em vigor.


DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundamentada neste Instrumento Particular, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem justos e de acordo com tudo o quanto foi lavrado nessa Consolidação de Contrato Social, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.


Óbidos/PA, 16 de agosto de 2017.



ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON
Sócio Retirante



MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
Sócia Administradora

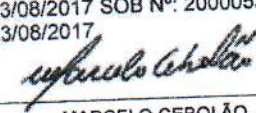


REBECCA HAMOY CHOCRON
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 20000533394
Protocolo: 17/614995-3, DE 23/08/2017

Empresa: 15 2 0104700 7
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA ME



MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.465.817/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE SPEEDBIT TELECOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM FLORIANO	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA A
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (93) 9122-2114
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2019** às **10:59:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura manuscrita em azul

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#) [Nova consulta](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.279.607-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.465.817/0001-99	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201047007
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO REDE SPEEDBIT TELECOM		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE DOM FLORIANO, 484 CENTRO SALA A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/11/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 05/07/2019 às 14:50:56 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
 Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
 Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#) [Nova consulta](#)

Handwritten signature in blue ink



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
4º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR



Comprovante de Solicitação de Serviço

Protocolo:	213857	Cód. CBM:	01010D10605
Cliente:	SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA		
CNPJ/CPF:	10.465.817/0001-99	CNAE:	Provedores de acesso às redes de comunicações
Área Solicitada:	12.00	Divisão:	D-1
Ocupação:	Escritórios		
Serviço:	Declaração de Isenção de AVCB		
Entrada:	02/07/2019 21:48:22		
Responsável:	RG:		
Logradouro:	Av Dom Floriano Loewenau	Número:	484 SALA A
Complemento:			
Referência:	Pavimentos: 1		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	OBIDOS
Observação:	UG: 05 FANTASIA: REDE SPEEDBIT TELECOM		

Anexos

Nenhum anexo registrado!

Pagamentos

Emissão	Vencimento	Pagamento	Valor	Status
02/07/2019 17:48:43	17/07/2019		R\$ 58,71	Aberto

Atribuições

Nenhuma atribuição registrada.



Governo do Estado do Pará
Corpo de Bombeiros Militar
4º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR



Formulário de Avaliação de Risco

- Utilizará, para uso próprio, Gás Liquefeito de Petróleo em quantidade maior que 190kg?
- Possuirá outros tipos gases inflamáveis em tanques ou cilindros (acetileno, gás natural, etc.)?
- Utilizará, para uso próprio, líquidos inflamáveis ou combustíveis em quantidade maior que 1.000 litros?
- Comercializará líquidos inflamáveis ou combustíveis em tanques não-enterrados?
- Se houver acomodação ou hospedagem, possuirá mais de 16 leitos?
- Possuirá Call Center com mais de 250 funcionários?
- Armazenará produtos perigosos (explosivos, gases, sólidos inflamáveis, oxidantes, tóxicos, radioativos, corrosivos)?
- Armazenará mais de 20 m³ litros de líquidos inflamáveis/combustíveis, em tanques não-enterrados?
- Possuirá subsolo, com ocupação diferente de estacionamento, com área superior a 50 m² ou como local de reunião de público, independente da área?
- Armazenará mais de 10 m³ de gases inflamáveis em tanques/cilindros, para qualquer finalidade?
- Se estabelecimento médico, haverá internação?
- Possuirá local de reunião de público para mais de 150 pessoas no pavimento superior?
- Possuirá local de reunião de público para mais de 400 pessoas no pavimento térreo?
- Possuirá mais de três pavimentos (desconsiderar subsolos utilizados apenas como estacionamento)?
- Fará revenda de GLP com Classe superior a IV (superior a 12.480Kg ou 960 botijões 13Kg)?

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado para a emissão do Certificado do Corpo de Bombeiros, compreendidos os aspectos de segurança contra incêndio. O não atendimento a estes requisitos poderá gerar cancelamento imediato da licença ou certificado expedido, bem como incorrerá em sanções cíveis e criminais sobre informações inverídicas prestadas neste ato. Ato determinado pelo parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 11.598 de 03 de dezembro de 2007.




MARIA REGINA HAMOY CHOCRON - PROPRIETÁRIA

Email: XXXXXXXX
Contato: (93) 991222114


Handwritten signature in blue ink

Para acompanhar seu processo, acesse o site <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe os seguintes dados na área de Clientes do CBMPA: CNPJ/CPF 10.465.817/0001-99 e Protocolo 213857.

<p>Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA Receita: TAXA CBM- OUTROS SERVIÇOS-ATESTADO DE REGULARIZAÇÃO Município: OBIDOS Telefone: 93991222114 Endereço: Av Dom Floriano Loewenau, Nº 484 SALA A</p>	 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DAE Versão 2017.1.00 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL	<p>01 - Cód. Receita: 1555-5 02 - Referência: 07/2019 03 - Identificação: 10.465.817/0001-99 04 - Doc. Origem: 453810 05 - Vencimento: 17/07/2019 06 - Documento: 190300292758 07 - Cód. Munic.: 1505106 08 - Taxa: R\$ 0,00 09 - Principal: R\$ 58,71 10 - Correção: R\$ 0,00 11 - Acréscimo: R\$ 0,00 12 - Multa: R\$ 0,00 13 - Honorários: R\$ 0,00 14 - Total: R\$ 58,71</p>
<p>Informações adicionais UG: 05 FANTASIA: REDE SPEEDBIT TELECOM --- PROTOCOLO: 213857</p>		<p>Data para cálculo 17/07/2019 Receber até : 17/07/2019 Sistema emissor : dae-service:1.0.12</p>
<p>***AUTENTICAÇÃO NO VERSO ***</p>		

85880000000-8 58710140795-2 34190300292-9 75891507005-3



<p>Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA Receita: TAXA CBM- OUTROS SERVIÇOS-ATESTADO DE REGULARIZAÇÃO Município: OBIDOS Telefone: 93991222114 Endereço: Av Dom Floriano Loewenau, Nº 484 SALA A</p>	 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DAE Versão 2017.1.00 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL	<p>01 - Cód. Receita: 1555-5 02 - Referência: 07/2019 03 - Identificação: 10.465.817/0001-99 04 - Doc. Origem: 453810 05 - Vencimento: 17/07/2019 06 - Documento: 190300292758 07 - Cód. Munic.: 1505106 08 - Taxa: R\$ 0,00 09 - Principal: R\$ 58,71 10 - Correção: R\$ 0,00 11 - Acréscimo: R\$ 0,00 12 - Multa: R\$ 0,00 13 - Honorários: R\$ 0,00 14 - Total: R\$ 58,71</p>
<p>Informações adicionais UG: 05 FANTASIA: REDE SPEEDBIT TELECOM --- PROTOCOLO: 213857</p>		<p>Data para cálculo 17/07/2019 Receber até : 17/07/2019 Sistema Emissor : dae-service:1.0.12</p>
<p>***AUTENTICAÇÃO NO VERSO ***</p>		

85880000000-8 58710140795-2 34190300292-9 75891507005-3





G332031355657768015
03/07/2019 14:06:39



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.06.40
1104501104

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES
AGENCIA: 1104-5 CONTA: 22.460-X
EFETUADO POR: ABRAHAN F CHOCRON

Convenio SEFA DAE DEMAIS (038/2014)		
Codigo de Barras	85880000000-8	58710140795-2
	34190300292-9	75891507005-3
Data do pagamento		03/07/2019
Valor em Dinheiro		58,71
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		58,71
Pagamento agendado.		

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacao.

Transação efetuada com sucesso por: J0117770 ABRAHAN FORTUNATO CHOCRON.

Abraham



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **10.465.817/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:13 do dia 05/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2020.

Código de controle da certidão: **B3A1.C75C.8DAF.F6C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA****Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:27:57 do dia 05/07/2019**Válida até:** 01/01/2020**Número da Certidão:** 702019080388423-0**Código de Controle de Autenticidade:** 1495BEC4.94CE7935.29BBFC3A.DC1FE258**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:27:57 do dia 05/07/2019**Válida até:** 01/01/2020**Número da Certidão:** 702019080388424-9**Código de Controle de Autenticidade:** 1ACDE703.C5CFCD04.B28F7AE1.147328C3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000065

Razão Social

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000002732

C.N.P.J.: 10465817000199

Bairro

CENTRO

CEP

68250000

Localizado AVENIDA DOM FLORIANO LOEWENAU, 484 - SALA A - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

12359 - SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Endereço

AVENIDA DOM FLORIANO LOEWENAU, 484 SALA A

Documento

C.N.P.J.: 10.465.817/0001-99

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

No. Requerimento

2019000065/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 09 DE MAIO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/08/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000065





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.465.817/0001-99

Certidão nº: 175351865/2019

Expedição: 08/07/2019, às 08:16:17

Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.465.817/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SPEEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 10.465.817/0001-99, residente em AVENIDA DOM FLORIANO, Nº 484, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referentes a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão emitida eletronicamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação contida no CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a firma ser devidamente controlada pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos tipificados previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em www.tjpa.jus.br no menu de consultas.
4. Este documento tem validade somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser detetada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

~~sesta-cira, 17 maio. 2019~~

RAIMUNDO JESUS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas neste documento referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário etc..

Certidão em conformidade com o Decreto 19/2009 - TJPA, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em 17/05/2019 às 13:24

CONTROLE: 0517110667241

Valida até 15/08/2019 às 10:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade: clique em 133: no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 12 de Julho de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 12 de Julho de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 405/19 processo nº 181/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 12 de Julho de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 12 de Julho de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Julho de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu Ab, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 19 de Julho de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Ab, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 19 de Julho de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 181/2019-PMO/SEMDES

Ref. Solicitação Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO – PP nº 21/2018/PMO, celebrado entre a PMO e a empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Benefício de Prestação Continuada

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD/PBF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2.063 – Manutenção do Conselho Tutelar.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2.064 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2.065 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2.066 – Manutenção do Programa Primeira Infância.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Óbidos

Recebido às: 08:30

Dia: 19 / 07 / 2019

Recebido



08.244.0006.2.068 – Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006.2.069 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica – BPSB.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006.2.070 – Benefícios Eventuais

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006.2.071 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2828 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos – PSE.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2.2.074 – Manutenção do Projeto Escola de Música.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2.075 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006.2.076 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Óbidos, _____ de _____ de _____.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

DECRETO Nº. 762, de 20 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

CONSIDERANDO-SE, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 20 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018/PMO proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, a Certidão de Regularidade do FGTS.

Óbidos (PA), 19 de julho de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto n.º 762/2018

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.465.817/0001-99

Razão Social: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME

Endereço: TRAV ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES 332 / CENTRO /
ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2019 a 04/08/2019

Certificação Número: 2019070603595037730150

Informação obtida em 19/07/2019 10:55:30

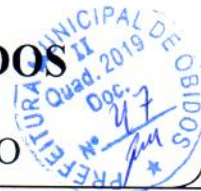
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 472/2019-CPL

Óbidos (PA), 19 de julho de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 181/2019/PMO - Protocolo nº: 405/2019

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre os Processos Administrativos nº: 181/2019/PMO, que trata da solicitação do **2º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais **5 (cinco) meses** e redução de **Valor de 53,76%** do Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 2º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Edilenon Pinto Vieira

Presidente da CPL/PMO

Decreto nº 762/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019 – PROTOCOLO Nº 405/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência**”, que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, fone: 93-992136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, neste ato representada pela **Sra. IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Decreto: 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº:1325309-3 SSP/AM e CPF nº:601.449.202-04, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, e-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** do Contrato Administrativo n° 01/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado por mais por mais 7 (sete) meses através do **1º Termo Aditivo** que teve início em **01/01/2019 a 31/07/2019**. Fica neste prorrogado por mais 5 (cinco) meses, tendo a vigência a partir de **01/08/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O presente contrato ora acordado com o valor mensal de R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais), totalizando R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) no período de 7 (sete) meses. Fica neste alterado para o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando para os 5 (cinco) meses R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidades	Quantidade Total de MB/s	Valor Unitário Reduzido	Valor total mensal
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas distribuídos em pontos.	MB/s	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
TOTAL PARA 5 (CINCO) MESES ->					R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

IZALINA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CONTRATANTE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 110/2019
PROCESSO Nº. 181/2019/SEMDES
INTERESSADO (A): SEMDES
PROCEDÊNCIA: CPL
ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018/PMO/SEMDES.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018/PMO/SEMDES – Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, quanto à Prorrogação de Prazo e Redução de Valor, o qual possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em telecomunicação para prestação de serviço de acesso à Internet”, em atendimento à Secretaria acima interessada.

Instruem o processo: Ofício nº 294/2019 – SEMDES; Solicitação de Prorrogação de Prazo Contratual e Redução de Valor; Contrato; Termo Aditivo anterior; Pesquisas de Preços; Contrato Social; Certidões; CNPJ; Termo de Reserva Orçamentária; Minuta do 2º Termo Aditivo e Mem. nº 472/2019-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência do contrato em 01 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, 1º Termo Aditivo com vigência de 01 de janeiro de 2019 à 31 de julho de 2019 e a data de solicitação para o 2º Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses ao Contrato 01/2018PMO/SEMDES com a vigência de 01/08/2019 a 31/12/2019, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através do Ofício nº 294/2019 – SEMDES. Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária, conforme o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

termo em anexo, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 2º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018/PMO/SEMDES – Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, quanto à prorrogação do seu prazo por mais 05 (cinco) meses ao Contrato 01/2018/PMO/SEMDES e Redução de Valor, conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 294/2019 – SEMDES.

É o parecer sub examine, SMJ.

Óbidos/PA, 22 de julho de 2019.

CARLOS
MAGNO BIA
SARRAZIN

Assinado de
forma digital por
CARLOS MAGNO
BIA SARRAZIN
Dados: 2019.07.22
13:51:55 -03'00'

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Decreto n.º 022/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181/2019/PMO/SEMDES
PROTOCOLO Nº 405/2019

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 110/2019-PJMO, encaminhar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181/2019/PMO/SEMDES**, referente à solicitação do **2º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital", para a DELIBERAÇÃO de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 22 de julho de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº 762/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64



Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 110/2019/PJMO o **2º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a “Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”, firmado com a empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redspeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

2ª TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 181/2019/SEMDES

UNIDADE REQUISITANTE: SEMDES

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CONTRATADA: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018, autuei a presente autorização para o **2º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.", firmado com a empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 22 de julho de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019 – PROTOCOLO Nº 405/2019/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para **“Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência”**, que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrito no CNPJ de nº 15.494.605/0001-53**, sediada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, fone: 93-992136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, neste ato representada pela **ALESSANDRA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS – Matrícula: 0635928**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e.e – Portaria nº: 919/2019 – SEMAD, de 05 de junho de 2019, Portadora da Carteira de Identidade nº:265076-2 PC/PA e CPF nº:423.930.002-91, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, e-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** do Contrato Administrativo n° 01/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado por mais por mais 7 (sete) meses através do **1º Termo Aditivo** que teve início em **01/01/2019 a 31/07/2019**. Fica neste prorrogado por mais 5 (cinco) meses, tendo a vigência a partir de **01/08/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O presente contrato ora acordado com o valor mensal de R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais), totalizando R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) no período de 7 (sete) meses. Fica neste alterado para o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando para os 5 (cinco) meses R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidades	Quantidade Total de MB/s	Valor Unitário Reduzido	Valor total mensal
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas distribuídos em pontos.	MB/s	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
TOTAL PARA 5 (CINCO) MESES ->					R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 23 de julho de 2019.

ALESSANDRA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E.E.
PORTARIA: 919/2019 - SEMAD.
CONTRATANTE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Gliver Soares Silva do Rocha CPF: 838.953.012-91

2ª Janio de Alencar Bezerra CPF: 793.852.912-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 919/2019-SEMAD, de 05 de junho de 2019.

Dispõe sobre concessão Férias.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, o processo Nº 05416/2019, sendo julgado favorável pelo **DEFERIMENTO** do pleito do requerente, por haver legalidade e atender ao critério de conveniência e oportunidade da administração

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, a servidora **IZALINA ALVES DA SILVA** Mat. (064840-1), ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a partir de **02 de julho de 2019** e término em **31 de julho de 2019**, referente ao período aquisitivo de **01-01-2018 a 31-12-2018**, com fundamentação no Art. 84 da Lei Municipal nº 3.120/94, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de **01 de agosto de 2019**.

Art. 2º. – Designar, **ALESSANDRA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Mat. (0635928), ocupante do cargo de Auxiliar Social, para responder interinamente pela aludida Secretaria, durante o período acima mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 05 de junho de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
em 05 de junho de 2019.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Ciente em: ____/____/____

AVEILTON SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador: E634BA00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/08/2019 à 31/12/2019.

ALESSANDRA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS E.E

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e.e – Portaria nº 919/2019.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador: B83F5B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/08/2019 à 31/12/2019.

SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO

Secretária Municipal de Educação e.e – Portaria nº 1.031/2019.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 5 (cinco) meses e redução de Valor de 53,76% do Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/08/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS

Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador: F7804608

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2018

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº PP-009-FMS/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

Contratado(a): LABORATÓRIO OLIVEIRA LTDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 67.352,32 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 30/07/2019 a 30/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador: B2A2BB41

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
DECRETO Nº 113/2019.

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, amparado pela Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social nº 5.889, de 08 de julho de 1994, Lei nº 6.084, de 02 de julho de 1998 e a Lei nº 8.987, de 05 de setembro de 2016, em reunião realizada em 12 de junho de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, cujo a temática Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e a participação social.

§ 1º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Auditório do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CIACA, situado na Travessa Santa Luzia, 1525, Bairro Nossa Senhora das Graças, nos dias 31 de julho a 01 de agosto de 2019;

§ 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral Assistência Social: Direito do Povo, com financiamento público e a participação social e os seguintes eixos:

Tema 1 – Democracia e Controle Social no SUAS frente aos Impactos da:

- I – Emenda Constitucional nº 95 no SUAS;
- II – Relação do SUAS com o Sistema de Justiça;
- III – Reforma da Previdência na Assistência Social.

Tema 2 – Análise dos desafios do SUAS na Região a partir do Panorama sobre a gestão e controle social.

§ 3º Fica estabelecida a constituição de Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ORIXIMINÁ, e a Secretaria Municipal de Assistência Social ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de julho de 2019.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador: SA540066



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mem. Nº 509/2019-CPL

Óbidos (PA), 02 de Agosto de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 181/2019/PMO, que solicita o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2018/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido em:
05.08.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controlcobidos@gmail.com

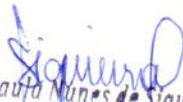
Mem. Nº - 117/2019-CI


Óbidos (PA), 08 de Agosto de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao *Processo nº. 181/2019/PMO*, referente ao *2º Termo Aditivo* proveniente do *Pregão Presencial nº 021/2018/PMO* que tem como objeto *Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	10:00
Dia:	08 / 08 / 2019
	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controlcobidos@gmail.com

Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o *Processo Administrativo nº 181/2019*, referente ao *2º Termo Aditivo* feito ao *Contrato nº 01/2018*, proveniente do Processo Licitatório - *Pregão Presencial nº 021/2018/PMO*, quanto a *prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) meses e redução de valor de 53,76%* do referido Contrato Administrativo, que tem como objeto *Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original e do 1º Aditivo;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- O Contrato possui todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 08 de Agosto de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controlador Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017